



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.507, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E
SUPLEMENTARES.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com objetivo de criar rubrica para material permanente e diárias- civil, no programa Manutenção do programa Bolsa Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.099	3.3.90.52.00.00.00	Material Permanente	1250	-	R\$ 7.000,00
2.099	3.3.90.14.00.00.00	Diárias- Civil	1250	-	R\$ 5.000,00
					TOTAL R\$ 12.000,00

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o recurso proveniente do superávit 2016 do IGD SUAS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 4º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.095	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	432	R\$ 198.000,00
					TOTAL R\$ 198.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 29/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.116	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	436	R\$ 520.000,00
				TOTAL R\$ 520.000,00

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de junho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 29 / 06 / 2017